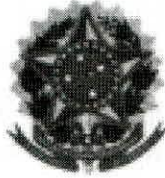


ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

JANEIRO/2021



PROCESSO DE PAGAMENTO N° 25

DATA: 22/01/2021

CREDOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DESPESA: 33903500 - Serviços de Consultoria
FONTE RECURSO: 0100000 - Recursos Ordinários
BASE LEGAL: 28 - Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93
N° PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 1
N° EMPENHO: 18

VALOR BRUTO: 6.387,05
VALOR DAS DEDUÇÕES: 95,81
VALOR LÍQUIDO: 6.291,24

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM OS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME CONTRATO N° 002/2017 E ADITIVOS, PARA O EXERCÍCIO 2021.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco Bradesco S.A.	35955	MOVIMENTO CMXX - BRADESCO	1425485	6.291,24



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Processo de Pagamento Orçamentário

JANEIRO/2021

Processo Pagamento: 25 Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

FORNECEDOR

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES CNPJ/CPF: 07602453000137
 Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA Compl: EDIF EMPRESARIAL NIEMEYERSALA 1208, 1209 E 1210
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
 E-mail: gradus@gradusconsultoria.com.br Telefone: (71)3272-6614 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
 Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 Natureza Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
 SubElemento: 33903501 Consultoria Contábil
 Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
 Centro Custo: 101 CÂMARA MUNIICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Licitação: Nº IX-002/2017 - Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
18	04/01/2021	76.644,60	6.387,05	70.257,55

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM OS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME CONTRATO Nº 002/2017 E ADITIVOS, PARA O EXERCÍCIO 2021.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

DESPESA COM OS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME CONTRATO Nº 002/2017 E ADITIVOS, MÊS 01/2021.

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 22/01/2021	6.387,05

Retenção	Valor
2168101040002-IRRF s/ Outros Rendimentos	95,81

SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS

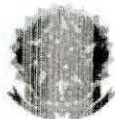
Total Retido:	95,81
Total Liquido:	6.291,24

Data: 22/01/2021 Autorização de Débito: 1425485 Conta: 35955 - MOVIMENTO CMXX - BRADESCO

O processo foi pago conforme autorização


 JAMISON PINHEIRO MEIRA
 PRESIDENTE Mat.298


 LAURA DA SILVA SANTOS
 1ª SECRETÁRIA / TESOUREIRA Mat.301



ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

JANEIRO/2021

Nota de Liquidação: 1 Fonte: 0100000 - Recursos Ordinários

FORNECEDOR

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES CNPJ/CPF: 07602453000137
 Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA Compl: EDIF EMPRESARIAL NIEMEYERSALA 1208, 1209 E 1210
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Cidade: Salvador UF: BA
 E-mail: gradus@gradusconsultoria.com.br Telefone: (71)3272-6614 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
 Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 Natureza Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
 SubElemento: 33903501 Consultoria Contábil
 Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
 Centro Custo: 101 CÂMARA MUNIICIPAL DE XIQUE-XIQUE

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
18	04/01/2021	76.644,60	6.387,05	70.257,55

HISTÓRICO DO EMPENHO

DESTINA-SE A DESPESA COM OS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME CONTRATO Nº 002/2017 E ADITIVOS, PARA O EXERCÍCIO 2021.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

DESPESA COM OS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME CONTRATO Nº 002/2017 E ADITIVOS, MÊS 01/2021.

Documento	Valor
Nota Fiscal (6952 / Série: U / UF: BA / Emissão: 21/01/2021)	6.387,05

SUBEVENTO

51 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Conta Débito	Conta Crédito	Valor
33231010000 - CONSULTORIA E ASSESSORIA	21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	6.387,05
Retenção		Valor
2188101040002-IRRF s/ Outros Rendimentos		95,81

SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS

Total Retido:	95,81
Total Liquido:	6.291,24

Data: 22/01/2021

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

Declaro que os materiais/serviços foram recebidos ou prestados

22 / 01 / 2021

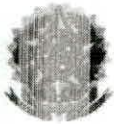
EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
 AGENTE DE CONTABILIDADE Mat.17

TIAGO DE SOUZA SANTOS
 CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO
 ATO 02-2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
 PRESIDENTE Mat.298



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

PC FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS, 0 - PC FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS

Xique-Xique - BA

C.N.P.J.: 16.447.468/0001-69

Nota de Empenho

JANEIRO/2021

Nota de Empenho 18

FORNECEDOR

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLS
 CNPJ/CPF: 07602453000137
 Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA, 470 **Compl:** EDIF EMPRESARIAL NIEMEYERSALA 1208, 1209 E 1210
 Bairro: CAMINHO DAS ARVORES **Cidade:** Salvador **UF:** BA
 E-mail: gradus@gradusconsultoria.com.br **Telefone:** (71)3272-6614
 PIS/PASEP: **RG:**

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 Legislativa
 SubFunção: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
 Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
 Natureza Despesa: 33903500 Serviços de Consultoria
 SubElemento: 33903501 Consultoria Contábil
 Fonte: 0100000 Recursos Ordinários
 Centro Custo: 101 CÂMARA MUNIICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Licitação: Nº IX-002/2017 - Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2017		Global	204.000,00	76.644,60	127.355,40

HISTÓRICO

DESTINA-SE A DESPESA COM OS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME CONTRATO Nº 002/2017 E ADITIVOS, PARA O EXERCÍCIO 2021.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	17471 - ASSESSORIA CONTÁBIL	UND	12,0000	6.387,0500	76.644,6000

SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

76.644,60

Data: 04/01/2021

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio


 JAMISON PINHEIRO MEIRA
 PRESIDENTE Mat.298


 EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
 AGENTE DE CONTABILIDADE Mat.17

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 22/01/2021 - 12h11

Nº de controle: 239288129480922020 | Documento: 1425485

Conta de débito: **Agência: 3549 | Conta: 0003595-5 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CAM VER DE XIQUE XIQUE / CONSIG | CNPJ: 016.447.468/0001-69**Conta de crédito: **Agência: 1425 | Conta: 14000-7 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **GRADUS ASSESSORIA E CONSUL**Valor **R\$ 6.291,24**Data de débito: **22/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

2sgXVJhE *YH48Xlq litCLP6V #ntbBDDN XspbvYs8 uFZ#Rbsb eH@3hXeD y6DgbPVV
6e3VGDw@ komVhIpr PPq@HwlF pUlbxtHl ?#@AhUJ VWb5Ln?6 i5ZMs8pg 3jSkInA3
7UenJ*nd xKfRCsot 3iEArWYn B5AxFuv* bK5z3nfs ZMYf3QOa 03549000 00000035

**SAC - Serviço de
Apio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00006952
Data e Hora de Emissão:
21/01/2021 11:57:25
Código de Verificação:
FWSP-LAEH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
07.602.453/0001-37
Nome/Razão Social:
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLS
Endereço:
Ave Tancredo Neves 2539 , CD CEO TORRE NOVA IO - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021
E-mail:
financeiro@gradusnet.com.br

Inscrição Municipal:
262.349/001-45



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
CAMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CPF/CNPJ:
16.447.468/0001-69
Endereço:
PRA FRANCOLINO JOSE DOS SANTOS S/N SEDE - Xique-Xique - CEP: 47400-000/BA
E-mail:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CONFORME ADITIVO DE CONTRATO Nº 004 AO CONTRATO Nº 002/2017, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- * RETENÇÕES: IRRE (1,5%) - R\$ 95,81
- * VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.178,41 (18,45% - IBPT) LEI 12.741/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$6.387,05

CNAE:

6920601 - Atividades de contabilidade

Item da Lista de Serviços:

01719 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	6.387,05	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	95,81	0,00	0,00	6.291,24

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 01/2021 (mês/ano)

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores,
Salvador – Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272-0074 administracao@gradusnet.com.br

PLANILHA DISCRIMINATIVA

Valor Mensal do Contrato	R\$	6.387,05
Visitas <i>in loco</i>		2
Deslocamento (KMx2)		1.174
Discriminação dos Insumos e Despesas Operacionais		
Combustível e Transporte	R\$	1.101,21
Alimentação	R\$	319,35
Hospedagem	R\$	200,00
Material Expediente	R\$	510,96
Outras Despesas Operacionais	R\$	423,29
TOTAL	R\$	2.554,82
Percentual de Insumos e Despesas		40%
Percentual de Mão de Obra		60%

Valor da Mão de Obra	R\$	3.832,23
-----------------------------	------------	-----------------

DADOS DO CONTRATO

Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Distância (km)	587
Visitas <i>in loco</i>	2

Obs.: As visitas *in loco* tem duração de 2 dias cada. O custo de deslocamento é estabelecido por visita. Os custos de alimentação e hospedagem são estabelecidos por permanência.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador – Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272 0074
administracao@gradusnet.com.br

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

CONTRATO Nº: 002/2017 – Câmara Municipal de Xique-Xique

PERÍODO: 19 a 29 de janeiro de 2021

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador – Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272 0074
administracao@gradusnet.com.br

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO:

Durante o período em questão, a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, através do seu corpo técnico, desenvolveu as seguintes atividades:

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- Implantação do novo período contábil com inserção de saldos de abertura;
- Emissão do calendário de obrigações mensais do mês de janeiro/2021, através do Ofício Circular nº 001/2021;
- Orientação acerca da contabilização das despesas decorrentes de contratação de serviços de terceiros ou terceirização de mão de obra, através do Ofício Circular nº 04/2021;
- Inserção e envio de dados contábeis no sistema SICONFI – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO -6º Bimestre/2020, com assinatura via certificado digital do Contador Lessvaldo Dias da Silva – CRC 023.298/O-6 BA;
- Elaboração, análise, conferência e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF – (3º Quadrimestre/2020) no Diário Oficial do Município;
- Acompanhamento de aviso e/ou notificação de interesse da Entidade publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

Edição: 26/01/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador – Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272 0074
administracao@gradusnet.com.br

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeção Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
12609e20	MIRLAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE	01/2020 a 06/2020

- Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;
- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de Parecer.
- Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento, com revisão de lançamentos;
- Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
- Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
- Elaboração das conciliações bancárias e demonstrativos de rendimentos inseridos no sistema de contabilidade, com análise dos fatos;
- Análise de documentos e demonstrativos contábeis e assinatura com o certificado digital do contador Antonio do Carmo Silva Júnior, referente a competência de dezembro/2020, enviados no sistema e-tcm em 29/01/2021, conforme recibo abaixo.



RECIBO DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÓDIGO DE RECEBIMENTO ELETRÔNICO Nº 84484/2021

PERIODICIDADE: Mensal

COMPETÊNCIA: 12/2020

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de XIQUE-XIQUE

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Gestão

RECEBEMOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (e-TCM), NESTA DATA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA ACIMA IDENTIFICADA.

Data do envio: 29/01/2021

Hora do envio: 18:39

Responsável pelo envio: MIRLAN DE OLIVEIRA SAMPAIO

As seguintes informações e documentos foram enviados:

Nome	CPE	CNPJ
MIRLAN DE OLIVEIRA SAMPAIO	402.331.975-01	Presidente
Antonio do Carmo Silva Júnior	036.136.370-41	Contador



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador – Bahia - CEP: 41.820-021
(71) 3272-6614 / 3272 0074
administracao@gradusnet.com.br

- Emissão de dem. contábeis para o órgão de Controle Interno, em atendimento a solicitações diárias;
- Geração, análise, envio e emissão de relatórios do SIGA.

Recibo de Processamento do Protocolo: 1638807 – 25/01/2021

Recibo de Processamento do Protocolo: 1638927 – 25/01/2021

Recibo de Processamento do Protocolo: 1638949 – 25/01/2021

DO ATENDIMENTO:

Os serviços prestados pelos consultores técnicos e operacionais da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL foram realizados diretamente na sede da Câmara Municipal de Xique-Xique, com atendimento *in loco*, bem como atendimento remoto, com contato diário através da internet (e-mail) e telefone (voz e serviços de mensagens).

Salvador-BA, 29 de janeiro de 2021


Lessyvaldo Dias da Silva
Sócio-Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.602.453/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:22 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **F4D2.B4D1.5A07.FC9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203777992

RAZÃO SOCIAL	
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.602.453/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 262.349/001-45

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Contribuinte: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539
CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601 A 160 5 E 1613 A 1616
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:31:02 horas do dia 20/11/2020.
Válida até dia 18/02/2021.

Código de controle da certidão: **E132.D9D6.7BC8.BF11.9405.10C7.F9A0.0B7C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.602.453/0001-37

Razão Social: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLE

Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 1601 A 160 5E / CAMINHO DAS ARVORES
/ SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011706325277937775

Informação obtida em 19/01/2021 13:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Certidão n°: 28969603/2020

Expedição: 10/11/2020, às 11:17:03

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.602.453/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.